



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS Nº 31/2020.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 (Processo Administrativo n.º 39.613/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos** realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004 de 13 de Janeiro de 2020, do Decreto Municipal nº 057 de 11 de março de 2009, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/06/2020

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de utensílios domésticos para atender coordenação de nutrição nas copas do PSI, HLP, refeitório, maternidade e clinica nossa senhora das vitórias, e a coordenação de atenção especializada para atender as unidades de acolhimento adulto e unidade infantil, e residências terapêuticas, no município de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Fundação Municipal de Saúde.

2.2. Não existem outros órgãos participantes nesta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO



- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. **As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 8º, § 3º do Decreto Municipal nº 057/2009 e na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**
- 4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a



aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Em relação ao objeto a ser contratado, a participação é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas, empresas de pequeno porte, equiparadas e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.2. Na hipótese de deserção ou fracasso dos itens destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas na forma do item anterior, será realizada a republicação do edital, com ampla participação, sem exclusividade para os respectivos itens, o que será precedido de competente justificativa e autorização pelas autoridades competentes.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. **Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;**

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 5.3.5. Empresas que se encontram sob o regime falimentar. **As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar do certame;**
- 5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- 5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5.6. Para fins de deste Edital, entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

5.6.1. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar 123/06.

5.6.2. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.1.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, limitado a quatro casas decimais.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) centavo.
- 8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.29.1. No país;
 - 8.29.2. Por empresas brasileiras;
 - 8.29.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.29.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 8.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 **A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado com manuais *folders*/encartes de cada item que compõe o grupo vencedor, se for o caso; a proposta vencedora, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único (conforme IN nº03/2018 MPOG art. 21, §6º).**

9.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: pregoeletronico@msg.rj.gov.br contendo o “*printscreen*” da tela e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

9.6 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: pregoeletronico@msg.rj.gov.br e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329 ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.4. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3_TIPO_RELACA_O:INIDONEO);

10.1.5. Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.9. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.2.10. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **conforme previsto pelo subitem 9.4**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.2.11. Ressalvado o disposto no item **5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.3. **Habilitação jurídica:**

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

10.3.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.10. Os documentos constantes nos subitens 10.4.4, 10.4.5, 10.4.6, 10.4.7 e 10.4.8 deverão ter validade na data estipulada no preâmbulo para envio da proposta.

10.5. **Amostra**

10.5.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar junto com a proposta e documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro, manuais técnicos, folders, catálogos, outros documentos descritivos ou amostras de cada item, quando solicitado, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta;

10.5.2. A apresentação da amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pela requisitante.

10.6. **Critérios para aprovação e reprovação de Amostras**

10.6.1. As amostras apresentadas exigidas neste termo de referência deverão ser avaliadas, por servidor previamente designado por esta pasta, que levará em consideração as descrições dos bens e emitirá parecer técnico com base em critérios objetivos, apontados em formulário próprio anexo a este Termo de Referência.

10.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.18. **Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.**

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contada solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 9.4 a 9.7 deste edital**, e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.8.1. A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/folders, *se for o caso* e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote(s) vencidos no certame.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PREÇO

15.1. Os recursos previstos para execução do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho: **23.051.10.302.2049.2107 - 23.051.10302.2081.2143**, Natureza de Despesa **33.90.30.00 - 44.90.52.00** Fonte: **00 e 21**.

15.2. Os preços são fixos e irremovíveis.

15.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência. (ANEXO I).

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

17.2. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

19. DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

19.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho dentro do prazo.

21.1.2 Apresentar documentação falsa;

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 Não mantiver a proposta;

21.1.6 Cometer fraude fiscal;

21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br.

22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.saogoncalo.rj.gov.br/licitacao/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 16h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Parecer Técnico;

ANEXO III – Proposta de Preços;

ANEXO IV – Planilha Orçamentária;

ANEXO V – Ata de Registro de Preços;

São Gonçalo, ____ de _____ de 2020.

(Deivid Robert de C. Campos)
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matr.: 40.804



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO:

REGISTRO FORMAL DE PREÇO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO NAS COPAS DO PSI, HLP, REFEITORIO, MATERNIDADE E CLINICA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, E A COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E UNIDADE INFANTIL, E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. – FMS/SEMSA.

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para suprir a demanda da cozinha central e das copas do PSI, HLP, Maternidade refeitório e Clínica nossa senhora das vitórias no preparo das refeições, garantindo a continuação do adequado fornecimento de alimentação aos pacientes internados, acompanhantes e funcionários do Complexo Luiz Palmier.

Aquisição também será necessário para a composição das unidades de acolhimento adulto e infantil, a serem inauguradas no bairro Coelho, com capacidade para acolher 16 municípios cada uma, totalizando 32 acolhidos, em período integral, onde serão oferecidas refeições ao longo do dia, em todos os dias da semana. E para implantação das próximas 10 Residências Terapêuticas com base do quantitativo previsto no plano RAPS 2018-2021, que acolherá no máximo 10 moradores por RT.

3 – OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para aquisição do acima referido, bem como estabelecer as obrigações da empresa.

4 – OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	COORD NUTRIÇÃO Quant	COORD ESPECIALIZADA Quant	UNITÁRIO	TOTAL
------	--------	---------------	------	----------------------------	---------------------------------	----------	-------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

1	Abridor de latas/garrafas, manual, reforçado, em inox. com espessura mínima de 1,0 mm.	nd	10	-		
2	Acendedor para fogão tipo mecânico; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande; funcionamento por fagulha de atrito.	Und	10	-		
3	Assadeira de alumínio resistente, tamanho grande, medindo 56 cm x 36 cm x 7 cm.	nd	-	09		
4	Assadeira de alumínio resistente, tipo hotel, tamanho grande, medindo 45 cm x 32 cm x 6 cm.	Und	-	07		
5	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça, capacidade 2 litros.	Und	20	-		
6	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça, capacidade para 5 litros	Und	-	10		
7	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça, capacidade 7 litros.	Und	20	-		
8	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça capacidade de 10 litros.	Und	-	24		
9	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça, capacidade 15 litros.	Und	10	-		
10	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça, capacidade 30 litros.	Und	15	-		
11	Bandeja plástica branca retangular sem tampa, capacidade 12,5 litros, altura 8,4 cm, comprimento 53 cm, largura 38 cm, cor branco, material plástico polipropileno.	Und	35	-		
12	Bandeja retangular, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 50 cm x 30 cm.	Und	-	26		
13	Balança de cozinha digital 15 kg, material plástico de 1º qualidade, resistente, cor branca, desligamento automático, contendo manual de pesagem, utiliza bateria e possui indicador de bateria fraca.	Und	3	-		
14	Balança eletrônica portátil, para 250 kg: Características: com coluna de 1 m e rodas, plataforma de pesagem em aço carbono ou inoxidável, sensibilidade de contagem de 5g, tara até a capacidade máxima. multivoltagem automática, teclado com manta selada, display em cristal líquido com 06 dígitos.	Und	1	-		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

15	Bancada para apoio em inox: características: mesa em aço inoxidável com medidas aproximadas 180x80x89cm, com ponteiras com regulagem para altura.	Und	04	-		
16	Bancada para apoio em inox. Características: mesa em aço inoxidável com medidas aproximadas 120x70 com ponteiras com regulagem para altura.	Und	03	-		
17	Caixa plástica agrícola vazada para verdura. Dimensões (A x L x C) 31,5 x 36 x 55,6 cm. Matéria prima virgem.	Und	-	04		
18	Caixa plástica para frios, de polietileno (matéria prima virgem) de alta densidade. Dimensões: mínimas – capacidade de 36 litros, comprimento 67 cm x largura 44 cm x altura 19 cm, cor branca, com encaixes e suportes para empilhamento.	Und	-	06		
19	Caixa plástica com tampa, resistente para transportar pão, de cor branca. Dimensões 65 x 44,5 x 40 cm.	Und	-	04		
20	Caixa plástica com tampa, resistente para transportar pão, de cor branca. Dimensões 77 x 56 x 28 cm.	Und	-	04		
21	Caixa organizadora de plástico com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Peso Mínimo: 2 kg, dimensão: (LXAXP) 27X13X40 cm, Capacidade: 600ml.	Und	15	-		
22	Caixa organizadora de plástico grande com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Peso Mínimo: 2 kg, dimensão: (LxAxP) 38x20x56 cm, Capacidade: 28.2 litros.	Und	23	-		
23	Caixa Térmica Super Box 30 Litros Ideal para transporte e armazenamento de alimentos preparados quentes, frios e congelados por cubas gastronômicas de inox. Produzido em polietileno de média densidade, não possui soldas ou emendas, com fecho de aço inox; alças laterais; tampa totalmente removível. Azul- Altura 37 cm e Largura 73 cm.	Und	08	-		
24	Caixa Térmica Super Box 80 Litros Ideal para transporte e armazenamento de alimentos preparados quentes, frios e congelados por cubas gastronômicas de inox– Azul- Produzido em polietileno de média densidade, não possui soldas ou emendas, com fecho de aço inox;	Und	08	-		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

		alças laterais; tampa totalmente removível. Azul- Dimensão externa: 30X80X37 cm. Dimensão interna: 52X64X21 cm.					
25		Caixa organizadora de plástico com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. 84,0 x 47,0 x 17,0 cm Capacidade: 51,0 litros para armazenar alimentos. Na cor branca.	Und	30	-		
26		Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade de 29 litros, para armazenar alimentos. Na cor branca.	Und	20	-		
27		Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 41x56x78; capacidade de 130 litros; para armazenar alimentos Na cor branca.	Und	18	-		
28		Caixa plástica para pescado frigoríficos, câmara fria natural, com tampa, capacidade 36 litros, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade).	Und	08	-		
29		Caixa plástica com tampa para pescado frigoríficos câmara fria natural, capacidade 42 litros, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade).	Und	08	-		
30		Caixa plástica com tampa para pescado frigoríficos câmara fria natural, capacidade 61litros, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade).	Und	06	-		
31		Caneca de alumínio com bico; capacidade mínima de 3,2 litros; com diâmetro de 16 cm; altura mínima 16 cm com espessura 2,5 mm; cabo de baquelite anti-térmico.	Und	08	02		
32		Caneca de alumínio com bico; capacidade mínima de 4,5 litros; com diâmetro mínimo de 18,0 cm; altura mínima de 18,0 cm; com espessura de 2,5 mm; cabo de baquelite anti-térmico.	Und	08	-		
33		Caneca plástica tipo escolar de 300 ml, desenvolvido em PP (polipropileno natural). Caneca com pigmentação homogênea em toda a peça, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado, com alça, empilhável, material virgem atóxico e inodoro, temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0° e 100°C, temperatura máxima de uso período: 120°C. Cor: azul Royal. Tamanho aproximado 9,5 x 8,5 cm	Und	600	132		
34		Caçarola Hotel em alumínio nº 18; com tampa; espessura 5mm com capacidade mínima para (2,0 litros); com diâmetro mínimo de (18,0cm); altura mínima de (8,0cm); características 02 alças reforçadas de alumínio e tampa.	Und	15	-		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

35		Caçarola Hotel em alumínio nº 20; com tampa; espessura 5 mm com capacidade mínima para (2,8 litros); com diâmetro mínimo de (18,0cm); altura mínima de (9,0cm); características 02 alças reforçadas de alumínio e tampa.	Und	08	-		
36		Caçarola Hotel em alumínio nº 24; com tampa; espessura 5 mm com capacidade mínima para (4,9litros); com diâmetro mínimo de (24,0cm); altura mínima de (11,0cm); características 02 alças reforçadas de alumínio e tampa.	Und	10	24		
37		Caçarola Hotel em alumínio nº 30 com tampa, espessura 5 mm, capacidade 9,8 litros, altura (14 cm), diâmetro (30 cm), características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Und	06	02		
38		Caçarola Hotel de alumínio nº ,34 capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 5 mm, características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa.	Und	08	-		
39		Caçarola Hotel em alumínio nº40, com tampa; espessura 5 mm; capacidade 23,8 litros, altura 19 cm, diâmetro 40 cm; características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa.	Und	06	12		
40		Caçarola Hotel em alumínio nº 45; capacidade 31,7 litros; 45 cm de diâmetro; 20 cm de altura; espessura de 5 mm, características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa.	Und	03	-		
41		Caçarola Hotel em alumínio nº50 com tampa; espessura 5 mm; capacidade mínima de 41,2 litros; medidas aproximadas: 50 cm de diâmetro x 21 cm de altura; características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa.	Und	04	-		
42		Caçarola Hotel em alumínio nº 55; com tampa; espessura 5 mm; com capacidade mínima de 52,2 litros; medidas aproximadas: 55 cm de diâmetro x 22 cm de altura; características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa.	Und	10	-		
43		Caçarola Hotel em alumínio nº 60; com tampa; espessura 5mm; capacidade mínima de 73,4 litros; medidas aproximadas: 60 cm de diâmetro x 26 cm de altura; características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa.	Und	10	-		
44		Caçarola Hotel de alumínio nº 70; com tampa; espessura 5 mm; capacidade mínima de 126,6 litros; medidas aproximadas: 70 cm de diâmetro x 33 cm de altura; características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa.	Und	08	-		
45		Caldeirão em alumínio nº 26 , r capacidade 12,7 litros, altura 24 cm, diâmetro 26 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Und	02	-		
46		Caldeirão em alumínio nº 30, capacidade 18,3 litros altura 26 cm, diâmetro 30 cm, espessura 5 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Und	04	-		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

47		Caldeirão em alumínio, nº 60 capacidade 127,0 litros, altura 45 cm, diâmetro 60 cm, espessura de 5 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Und	03	-		
48		Carro coletor em material PEAD (Polietileno de Alta Densidade); plástico resistente; altura 96,0 largura 77,0 profundidade 115,0 com tampa.	Und	01	-		
49		Carro de transporte aberto de 3 planos; fabricado em aço inox padrão aisi 304 escovado liga 18-8; estrutura reforçada montada sobre 4 rodízios maciços de 6 polegadas sendo 2 fixos e dois giratórios; pára-choque de borracha nos 4 cantos; distância mínima de 35,5 cm livre entre as prateleiras; dimensões de 90 cm altura x 60 cm largura x 90 cm comprimento; garantia mínima de 12 meses e manual de instruções.	Und	02	-		
50		Carro Plataforma em aço inoxidável padrão 304 liga 18,8; plano liso em chapa dobrada mecanicamente, com reforço inferior, puxador de seção quadrada em aço inoxidável 40 x 40 mm, com quatro rodízios de 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios, com comprimento de 900 mm; largura 600 mm e altura de 1.000 mm.	Und	01	-		
51		Chapa para grelhar, largura 42cm e comprimento 90cm.	Und	-	12		
52		Cesto de lixo plástico com tampa; cor azul, 60 litros	Und	-	24		
53		Cesto de lixo plástico com tampa; cor verde, 20 litros	Und	-	24		
54		Colher de arroz de alumínio de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm.	Und	15	14		
55		Colher de mesa em inox.	Und	400	132		
56		Colher de servir maciça, em polietileno, com aproximadamente 35 cm de comprimento.	Und	20	26		
57		Colher de servir maciça, em polietileno, com aproximadamente 45 cm de comprimento.	Und	15	-		
58		Colher de servir maciça, em polietileno, com aproximadamente 60 cm de comprimento.	Und	12	-		
59		Concha em inox, tipo hotel com gancho, dimensão: 32 cm. de comprimento, capacidade de 90 ml .	Und	15	-		
60		Concha com cabo de alumínio de 1ª qualidade super reforçado, diâmetro 8 cm, cabo 20 cm capacidade 100 ml.	Und	06	04		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

61		Concha com cabo de alumínio de 1ª qualidade super reforçado, diâmetro 9 cm, cabo 25,5 cm e capacidade 150 ml.	Und	10	04		
62		Colher de pau tamanho grande	Und	-	22		
63		Colher de Pau tamanho Médio	und	-	20		
64		Conjunto de Panelas antiaderente com 5 peças: 1 panela de 16cm; 1 panela de 18 cm; 1 frigideira francesa 20 cm; 1 fervedor 14 cm e 1 caçarola de 20 cm.	Und	-	12		
65		Conjunto de xícaras e pires para cafezinho em porcelana com 12 peças.	Und	-	12		
66		Copo medidor com alça, em plástico resistente.	Und	-	12		
67		Copo, material vidro, capacidade de 200ml, tipo americano, embalagem contendo 24 unidades.	Und	-	12		
68		Cuba gastronorm em inox completa c/ alça (1/1 x 65 mm): Características gerais: cubas gastronorm em aço inox completa (cuba e tampa) 1/1 x 65 mm com alças. Deverá se encaixar perfeitamente na caixa isotérmica com capacidade para 30 litros.	Und	10	-		
69		Cuba gastronorm em inox completa c/ alça (1/1x 200 mm): Características gerais: cubas gastronorm em aço inox completa (cuba e tampa) 1/2 x 200 mm com alças. Deverá se encaixar perfeitamente na caixa isotérmica com capacidade para 30 litros.	Und	14	-		
70		Cuba gastronorm em inox completa c/ alça (1/3 x 200 mm): Características gerais: cubas gastronorm em aço inox completa (cuba e tampa) 1/3 x 200 mm com alças. Deverá se encaixar perfeitamente na caixa isotérmica com capacidade para 30 litros.	Und	06	-		
71		Cumbuca, de polipropileno, atóxico, com paredes internas e externas lisas, com formato arredondado, com abas, com aproximadamente 5,5cm de altura, 10 cm de diâmetro e 350ml de capacidade, cor Azul Royal.	Und	300	-		
72		Descascador de legumes dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm , na cor branca e cabo de plástico.	Und	20	-		
73		Escorredor de prato em aço inoxidável, firme, resistente e durável, com suporte para talheres em plástico que se encaixe perfeitamente, capacidade para 16 pratos. Dimensões (L x A x P): 41,5 x 29,5 x 28,5 cm.	Und	-	22		
74		Escumadeira de alumínio de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm.	Und	10	12		
75		Escumadeira aramada para fritura, 16 cm de diâmetro.	Und	10	-		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

76		Espátula, lâmina em aço inox, cabo de polietileno, dimensão aproximada de 25cm.	Und	08	-		
77		Estante em aço inoxidável com 05 prateleiras medindo 180 x 120 x 60 (Al x La x Pr)	Und	03	-		
78		Estante em inox; características: em aço inox 304 e aço inox 430 com 04 planos gradeados fixos, sapatas niveladoras e capacidade de carga total de até 720 kg, medindo aproximadamente 150x55x155cm.	Und	03	-		
79		Extrator industrial de suco de 220 V, potência elétrica 200W-60 Hz; rotação 1.700 rpm; corpo aço inox, altura 285mm, largura 200mm, profundidade 180mm, com conformidade Portaria 371.	Und	02	-		
80		Faca de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	Und	300	32		
81		Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno.	Und	10	24		
82		Faca manual para cozinha em aço inox (açougueiro); medindo no mínimo 12"; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno.	Und	20	12		
83		Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "V", ausência total de fendas.	Und	30	12		
84		Fogão Industrial em Inox com 02 Bocas; Características: Em aço inox 304 escovado, Baixa pressão, Tempre e queimadores em ferro fundido 300x300mm perfil 100mm, medindo 1,0x1,25x85cm, com mangueira flexível em aço inox e regulador de gás, com forno acoplado.	Und	02	-		
85		Fogão Industrial em Inox com 06 Bocas; Características: Em aço inox 304 escovado, Baixa pressão, Tempre e queimadores em ferro fundido 400x400mm perfil 100mm, medindo 1,60x1,25x85cm, com mangueira flexível em aço inox e regulador de gás, sem forno acoplado.	Und	05	-		
86		Forno combinado com base; modelo 10 GN; C10; elétrico; alimentação 220V~; em aço inox; painel para controle de temperatura e funções desejadas; isolamento de alta performance; pés ajustáveis; aquecimento por resistências blindadas; sensor de temperatura para monitoramento da câmara; porta com vidro duplo temperado; com a respectiva base de apoio adequada para o modelo do forno; garantia mínima de 12 meses e manual de instruções/ficha técnica.	Und	01	-		
87		Forma de alumínio para pizza, tamanho de 25cm.	und	-	12		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

88		Forma de alumínio para pizza, tamanho de 35cm.	und	-	02		
89		Forma para bolo redonda com furo central em alumínio com revestimento antiaderente starflon 16 cm.	und	-	02		
90		Forma para bolo redonda com furo central em alumínio com revestimento antiaderente starflon 24 cm.	und	-	12		
91		Frigideira Hotel corpo em alumínio, com revestimento antiaderente; cabo baquelite. capacidade de 7,3 litros dimensões aproximadas do produto: 40 diâmetro, 8 cm de altura.	Und	04	04		
92		Frigideira com cabo ante aderente, espessura 1,60mm, sem tampa n° 24.	Und	-	02		
93		Garfo de mesa em inox, resistente, com espessura mínima de 1,5 mm comprimento mínimo 18 cm, cabo em inox.	Und	300	132		
94		Garfo para assados em alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento total de 50 cm	Und	05	12		
95		Garrafa térmica multi uso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. material atóxico e reciclável capacidade: 5 litros; embalagem: 2 x 27 x 40 cm (largura x profundidade x altura) peso: 2,000 kg. cor: azul	Und	20	-		
96		Garrafa térmica multi uso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. material atóxico e reciclável capacidade: 12 litros; embalagem: 2 x 27 x 40 cm (largura x profundidade x altura) peso: 2,000 kg. cor: azul	Und	10	12		
97		Garrafa térmica de 1 litro.cor branca	Und	-	12		
98		Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, cabo firme, transparente e graduado, com bico para servir, com capacidade de 1 litros.	Und	10	-		
99		Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, cabo firme, transparente e graduado, com bico para servir, com capacidade de 2 litros.	Und	20	26		
100		Lâmina de aço 10x10 cm para picador manual de legumes industrial (cabrita).	Und	30	-		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

101		Leiteira em alumínio reforçado com tampa, com alça, capacidade de 05 litros.	Und	-	12		
102		Liquidificador industrial em inox 2 litros. Características: copo monobloco sem solda, em aço inox, com capacidade para 2 litros. tampa de borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamentos de líquidos durante o processamento, remoção facilitada do copo para manutenção. motor de 1,5cv, monofásico, tensão única protegida contra líquidos por gabinete de aço inox, o equipamento deverá atender a nr12 – máquinas e equipamentos e a nr15 – atividades e operações insalubres (limites para tolerância para ruídos, deverá ser abaixo de 85 decibéis.	Und	06	-		
103		Liquidificador Industrial em Inox 06 litros. Características: copo monobloco sem solda, em aço inox, com capacidade para 06litros. Tampa de borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamentos de líquidos durante o processamento, remoção facilitada do copo para manutenção. Motor de 0,5CV/665w, voltagem 220v. o equipamento deverá atender a NR12 – Máquinas e Equipamentos e a NR15 – Atividades e Operações Insalubres (Limites para Tolerância para ruídos, deverá ser a baixo de 85 decibéis.	Und	04	-		
104		Luva de malha de aço inoxidável cromoníquel, atóxico resistente a cortes com facas, estiletes e outro materiais cortantes.	Und	06	12		
105		Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão/cozinha; 100% poliéster com resina acrílica, com cano longo de 30 cm.	Und	06	-		
106		Luva térmica em silicone, impermeável, com palma antiderrapante, comprimento total de 35 cm, ambidestra e suporta até 250°C.	Und	06	-		
107		Macho para picador manual de legumes industrial (cabrita).	Und	30	-		
108		Multi-Processador de alimentos industrial profissional de 6 discos – FC2 – Voltagem 220 V, potência ½ CV – Monofásico, Rotação 368 RPM, corpo Aço inox, produção 180 kg/hr, bocal maior 137 mm, bocal menor 70 mm, lâminas em aço inox, discos nylon, altura 55 cm, largura 32 cm, profundidade 44 cm, peso 28 kg.	Und	02	-		
109		Pallet plástico material PEAD (Polietileno de Alta Densidade); liso frigorífico 15x60,0x90,0; branco.	Und	30	-		
110		Pallet plástico material PEAD (Polietileno de Alta Densidade); liso frigorífico 15x100x120; branco.	Und	15	-		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

111		Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, com válvula de escape de segurança; capacidade 4,5 litros, diâmetro 20 cm, altura 15 cm; asa de baquelite; - cabo de baquelite, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	Und	06	-		
112		Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, com válvula de escape de segurança; capacidade 7,5 litros, diâmetro 23 cm, altura 18,5 cm; asa de baquelite; - cabo de baquelite, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	Und	04	12		
113		Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 12 litros, diâmetro 31 cm, altura 17,1 cm com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.	Und	05	-		
114		Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20 litros, diâmetro 31 cm, altura 28,5 com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.	Und	20	-		
115		Pá para caldeirão (remo polipropileno), na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 15x100x750cm.	Und	15	-		
116		Pá para caldeirão (remo polipropileno), na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 2x11x100cm.	Und	10	-		
117		Pá para caldeirão plana, com cabo em aço inox; resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2,5 x 12 x 100 cm (espessura x largura x comprimento).	Und	12	-		
118		Passador de arroz nº 30 em alumínio super reforçado polido de 1ª qualidade, com capacidade para cerca de 7,0 kg de arroz, com duas alças em alumínio e base com anel de apoio em alumínio com diâmetro aproximado de 30 cm; altura 14 cm.	Und	05	-		
119		Passador de arroz nº 60 em alumínio super reforçado polido de 1ª qualidade, com capacidade para cerca de 35,0 kg de arroz, com duas alças em alumínio e base com anel de apoio em alumínio com diâmetro aproximado de 60 cm; altura 23 cm.	Und	15	-		
120		Passador de macarrão nº 30 em alumínio super reforçado polido de 1ª qualidade, com capacidade para cerca de 7,0 kg de macarrão, com duas alças em alumínio e base com anel de apoio em alumínio com diâmetro aproximado de 30 cm; altura 14 cm.	Und	06	-		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

121		Passador de macarrão 60 em alumínio super reforçado polido de 1ª qualidade, com capacidade para cerca de 35,0 kg de macarrão, com duas alças em alumínio e base com anel de apoio em alumínio com diâmetro aproximado de 60 cm; altura 23 cm.	Und	15	-		
122		Pedra de amolar faca dupla face, característica: uma camada grossa para desbaste e uma camada fina para acabamento, dimensão: 20 cm	Und	15	-		
123		Pegador para carnes em Aço Inox AISI 304. Comprimento 40cm	Und	12	-		
124		Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de garfo confeccionado em aço inox; 1ª linha; resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado primeira qualidade.	Und	10	-		
125		Peneira de aço inox, com cabo medindo aproximadamente 10cm.	Und	-	12		
126		Peneira em aço inox, com cabo medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro.	Und	04	12		
127		Peneira em aço inox, s/ cabo medindo aproximadamente 40 cm de diâmetro.	Und	05	-		
128		Picador manual de legumes industrial (cabrita), em alumínio reforçado, tripé, altura entre 80 e 90 cm, com lâmina de aço 10x10 cm. enviar catálogo identificando o produto.	Und	12	-		
129		Pote plástico retangular com tampa, com vedamento adequado, em plástico resistente e atóxico, med. aprox. 35 x 25 x 12 cm.	Und	06	-		
130		Pote de vidro com tampa plástica com capacidade para 1 litro.	Und	-	04		
131		Pote de vidro com tampa plástica com capacidade para 2 litros.	Und	-	24		
132		Prato raso em vidro temperado, dimensão: 23 cm de diâmetro.	Und	30	132		
133		Prato de vidro temperado; diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, que estilhaça ao quebrar.	Und	300	132		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

134		Prato plástico superfície lisa, sem ranhuras. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, empilhável, pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados. Acabamento liso brilhante. Resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos, resistente a máquina lava louças. Cor: Azul Royal, durabilidade mínima de 2 anos. Utensílio Dimensões Altura x Comprimento Espessura x Largura x Aba x Diâmetro x Capacidade Boca Base Prato 30mm - 2,0mm 300mm 127mm 600ml.	Und	300	-		
135		Ralador 4 faces em aço inox 18/0, Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (1 x a x c): 10,5 x 0,8 x 23cm.	Und	08	12		
136		Rolo para massa em polipropileno, tamanho 40cm	Unid	-	12		
137		Sanitizante de legumes, verduras e frutas. Embalagem garrafa plástica de 1 kg, estampada em como preparar o produto para uso.	Und	25	-		
138		Socador de feijão, em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 50 cm.	Und	50	-		
139		Socador de feijão, em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 100 cm.	Und	05	-		
140		Suporte em alumínio para pedra de amolar faca, ajustável para pedra 108, dimensão: 20 cm.	Und	20	-		
141		Tábua para manipulação de alimentos; placa em polietileno na cor verde, em plástico atóxico impermeável; formato retangular, medindo aproximadamente 12 x 300 x 500 mm.	Und	10	-		
142		Tábua para manipulação de alimentos; placa em polietileno na cor branca, em plástico atóxico impermeável; formato retangular, medindo aproximadamente 12 x 300 x 500 mm.	Und	10	-		
143		Tábua para manipulação de alimentos; placa em polietileno na cor vermelho, em plástico atóxico impermeável; formato retangular, medindo aproximadamente 1,5 x 100 x 50 mm.	Und	04	-		
144		Tábua em polipropileno: placa em polipropileno, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24 cm com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no	Und	-	24		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

		mínimo 1 cm de espessura. Cor: Branca					
145		Tabuleiro em alumínio reforçado comum tamanho 45x30x5 cm.	Und	15	-		
146		Termômetro digital com infra vermelho para alimentos: a) características: termômetro digital para alimentos com infravermelho, com design moderno, prático e ergonômico, resistente e de fácil uso, com faixa de medição de - 30°C a 260°C, tempo de resposta deverá ser menor que 1 segundo, com peso de aproximadamente 140g a 320g, com dimensões aproximadas de 82x35x130mm. b) declarar marca e apresentar catálogo com foto e manual do equipamento. observações: a) as empresas licitantes deverão declarar marca e apresentar catálogo com foto e manual de cada equipamento original solicitado, para análise e aprovação da comissão de análise de amostras, no dia e horário da abertura do processo licitatório, juntamente com as propostas que deverão ser entregues no mesmo dia, no departamento de licitações na praça coronel orlando nº 652, centro do município de orlândia, juntamente com a declaração de recebimento das amostras emitido pela comissão de análise de amostras. b) o licitante que não entregar os catálogos e manuais dentro do prazo determinado ha técnica.	Und	30	-		
147		Vasilha plástica em material atóxico, resistente a impacto com tampa capacidade de 02 litros. Cor branca	Und	-	26		
148		Vasilha plástica em material atóxico, resistente a impacto com tampa capacidade de 10 litros. Cor branca	Und	-	06		
149		Vasilha plástica em material atóxico, resistente a impacto com tampa capacidade de 20 litros.cor branca	Und	-	02		

5 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITE:

O(s) objeto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de segunda a sexta feira, no horário de 8:00 às 16:00 horas, na despensa da CLINICA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS - Rua Coronel Serrado, 470 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ

O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 7(sete) Dias corrido, contados da retirada da nota de empenho pela Contratada;

O(s) objeto(s) deverão ter garantia de no mínimo 12 meses (doze);



Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes a entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc;

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa: contendo as seguintes descrições, quando for o caso: origem, data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote, número do registro na ANVISA/INMENTRO, etc.;

O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável do requisitante;

O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

Na hipótese de a verificação a que se refere à cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a contar de data de sua emissão.

7. DA VALIDADE DA ATA:

A Ata Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

8. AMOSTRA:



O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar junto com a proposta e documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro, manuais técnicos, folders, catálogos, outros documentos descritivos ou amostras de cada item, quando solicitado, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta;

A apresentação da amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pela requisitante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), conforme especificado neste documento, no Edital e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), conforme Cláusula 5;

Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pela Contratada;

Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990);

Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda(s) do(s) mesmo(s) até o local de entrega, bem como todos os encargos tributários e outros encargos inerentes ao fornecimento do(s) objeto(s);

Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em 48 (quarenta e oito) horas, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;



Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e



condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto municipal n.º 004/2020 e 057 de 10 de março de 2009.

14. DO FUNDAMENTO LEGAL:

A aquisição dos objetos do presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto municipal n.º 004/2020 e n.º 057 de 10 de março de 2009 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 004/2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;

Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do



subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Administração ressarcir a pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior

Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16 - DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

17- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correrão a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através do **Programa de Trabalho: 23.051.10.302.2049.2107-23.051.10302.2081.2143 – ND:33.90.30.00-44.90.52.00 – e Fonte de Recursos 00 e 21–** e consta na proposta encaminhada da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA** e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

tem compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL** – para o exercício de **2019** do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo.



ANEXO II - PARECER TÉCNICO

PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DO ITEM

Processo:	Pregão:	Número do Item:
------------------	----------------	------------------------

1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:		
1.2. CATMAT	1.3. NÚMERO DO REGISTRO	1.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.5. FORNECEDOR	1.6. MARCA	1.7. FABRICANTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:

NOME:		
MATRICULA:	LOTAÇÃO:	CARGO:

3 - CARACTERÍSTICAS AVALIADAS:

CRITÉRIOS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
3.1 - Atendimento ao descritivo.				
3.2 - Atendimento à Unidade de Fornecimento				
3.3 - Qualidade do acabamento.				
3.4 - Embalagem com informações em Língua Portuguesa.				
3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.				



3.6 - Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem.				
3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo.				
3.8 - Anvisa, normas e legislações vigentes.				
3.9 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência.				

4. RESULTADO DO TESTE

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
--	---

5. JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE ITEM

--

Data: ____/____/____

Responsáveis:

(Assinatura e Matrícula)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS				Nº ___/2020		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	10	UND	Abridor de latas/garrafas, manual, reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
2	10	UND	Acendedor para fogão tipo mecânico; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande; funcionamento por fagulha de atrito. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
3	9	UND	Assadeira de alumínio resistente, tamanho grande, medindo 56 cm x 36 cm x 7 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
4	7	UND	Assadeira de alumínio resistente, tipo hotel, tamanho grande, medindo 45 cm x 32 cm x 6 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
5	20	UND	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça, capacidade 2 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
6	10	UND	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça, capacidade para 5 litros ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
7	20	UND	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça, capacidade 7 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

8	24	UND	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça capacidade de 10 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
9	10	UND	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça, capacidade 15 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
10	15	UND	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça, capacidade 30 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
11	35	UND	Bandeja plástica branca retangular sem tampa, capacidade 12,5 litros, altura 8,4 cm, comprimento 53 cm, largura 38 cm, cor branco, material plástico polipropileno. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
12	26	UND	Bandeja retangular, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 50 cm x 30 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
13	3	UND	Balança de cozinha digital 15 kg, material plástico de 1º qualidade, resistente, cor branca, desligamento automático, contendo manual de pesagem, utiliza bateria e possui indicador de bateria fraca. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
14	1	UND	Balança eletrônica portátil, para 250 kg; Características: com coluna de 1 m e rodas, plataforma de pesagem em aço carbono ou inoxidável, sensibilidade de contagem de 5g, tara até a capacidade máxima. multivoltagem automática, teclado com manta selada, display em cristal líquido com 06 dígitos. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
15	4	UND	Bancada para apoio em inox: características: mesa em aço inoxidável com medidas aproximadas 180x80x89cm, com ponteiras com regulagem para altura. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
16	3	UND	Bancada para apoio em inox. Características: mesa em aço inoxidável com medidas aproximadas 120x70 com ponteiras com regulagem para altura. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

17	4	UND	Caixa plástica agrícola vazada para verdura. Dimensões (A x L x C) 31,5 x 36 x 55,6 cm. Matéria prima virgem. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
18	6	UND	Caixa plástica para frios, de polietileno (matéria prima virgem) de alta densidade. Dimensões: mínimas – capacidade de 36 litros, comprimento 67 cm x largura 44 cm x altura 19 cm, cor branca, com encaixes e suportes para empilhamento. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
19	4	UND	Caixa plástica com tampa, resistente para transportar pão, de cor branca. Dimensões 65 x 44,5 x 40 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
20	4	UND	Caixa plástica com tampa, resistente para transportar pão, de cor branca. Dimensões 77 x 56 x 28 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
21	15	UND	Caixa organizadora de plástico com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Peso Mínimo: 2 kg, dimensão: (LXAXP) 27X13X40 cm, Capacidade: 600ml. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
22	23	UND	Caixa organizadora de plástico grande com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Peso Mínimo: 2 kg, dimensão: (LxAXP) 38x20x56 cm, Capacidade: 28.2 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
23	8	UND	Caixa Térmica Super Box 30 Litros Ideal para transporte e armazenamento de alimentos preparados quentes, frios e congelados por cubas gastronômicas de inox. Produzido em polietileno de média densidade, não possui soldas ou emendas, com fecho de aço inox; alças laterais; tampa totalmente removível. Azul-Altura 37 cm e Largura 73 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

24	8	UND	Caixa Térmica Super Box 80 Litros Ideal para transporte e armazenamento de alimentos preparados quentes, frios e congelados por cubas gastronômicas de inox- Azul- Produzido em polietileno de média densidade, não possui soldas ou emendas, com fecho de aço inox; alças laterais; tampa totalmente removível. Azul- Dimensão externa: 30X80X37 cm. Dimensão interna: 52X64X21 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
25	30	UND	Caixa organizadora de plástico com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. 84,0 x 47,0 x 17,0 cm Capacidade: 51,0 litros para armazenar alimentos. Na cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
26	20	UND	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade de 29 litros, para armazenar alimentos. Na cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
27	18	UND	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 41x56x78; capacidade de 130 litros; para armazenar alimentos Na cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
28	8	UND	Caixa plástica para pescado frigoríficos, câmara fria natural, com tampa, capacidade 36 litros, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
29	8	UND	Caixa plástica com tampa para pescado frigoríficos câmara fria natural, capacidade 42 litros, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
30	6	UND	Caixa plástica com tampa para pescado frigoríficos câmara fria natural, capacidade 61litros, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
31	8	UND	Caneca de alumínio com bico; capacidade mínima de 3,2 litros; com diâmetro de 16 cm; altura mínima 16 cm com espessura 2,5 mm; cabo de baquelite anti-térmico. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

32	8	UND	Caneca de alumínio com bico; capacidade mínima de 4,5 litros; com diâmetro mínimo de 18,0 cm; altura mínima de 18,0 cm; com espessura de 2,5 mm; cabo de baquelite anti-térmico. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
33	732	UND	Caneca plástica tipo escolar de 300 ml, desenvolvido em PP (polipropileno natural). Caneca com pigmentação homogênea em toda a peça, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado, com alça, empilhável, material virgem atóxico e inodoro, temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0° e 100°C, temperatura máxima de uso período: 120°C. Cor:azul Royal.Tamanho aproximado 9,5 x 8,5 cm ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
34	15	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº 18; com tampa; espessura 5mm com capacidade mínima para (2,0 litros); com diâmetro mínimo de (18,0cm); altura mínima de (8,0cm); características 02 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
35	8	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº 20; com tampa; espessura 5 mm com capacidade mínima para (2,8 litros); com diâmetro mínimo de (18,0cm); altura mínima de (9,0cm);características 02 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
36	34	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº 24; com tampa; espessura 5 mm com capacidade mínima para (4,9litros); com diâmetro mínimo de (24,0cm); altura mínima de (11,0cm); características 02 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
37	8	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº 30 com tampa, espessura 5 mm, capacidade 9,8 litros, altura (14 cm), diâmetro (30 cm), características adicionais 2 alças reforçadas e tampa ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS.			
38	8	UND	Caçarola Hotel de alumínio nº ,34 capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 5 mm, características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

39	18	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº40, com tampa; espessura 5 mm; capacidade 23,8 litros, altura 19 cm, diâmetro 40 cm; características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
40	3	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº 45; capacidade 31,7 litros; 45 cm de diâmetro; 20 cm de altura; espessura de 5 mm, características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
41	4	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº50 com tampa; espessura 5 mm; capacidade mínima de 41,2 litros; medidas aproximadas: 50 cm de diâmetro x 21 cm de altura; características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
42	10	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº 55; com tampa; espessura 5 mm; com capacidade mínima de 52,2 litros; medidas aproximadas: 55 cm de diâmetro x 22 cm de altura; características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
43	10	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº 60; com tampa; espessura 5mm; capacidade mínima de 73,4 litros; medidas aproximadas: 60 cm de diâmetro x 26 cm de altura; características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
44	8	UND	Caçarola Hotel de alumínio nº 70; com tampa; espessura 5 mm; capacidade mínima de 126,6 litros; medidas aproximadas: 70 cm de diâmetro x 33 cm de altura; características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
45	2	UND	Caldeirão em alumínio nº 26 , r capacidade 12,7 litros, altura 24 cm, diâmetro 26 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
46	4	UND	Caldeirão em alumínio nº 30, capacidade 18,3 litros altura 26 cm, diâmetro 30 cm, espessura 5 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

47	3	UND	Caldeirão em alumínio, nº 60 capacidade 127,0 litros, altura 45 cm, diâmetro 60 cm, espessura de 5 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
48	1	UND	Carro coletor em material PEAD (Polietileno de Alta Densidade); plástico resistente; altura 96,0 largura 77,0 profundidade 115,0 com tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
49	2	UND	Carro de transporte aberto de 3 planos; fabricado em aço inox padrão aisi 304 escovado liga 18-8; estrutura reforçada montada sobre 4 rodízios maciços de 6 polegadas sendo 2 fixos e dois giratórios; pára-choque de borracha nos 4 cantos; distância mínima de 35,5 cm livre entre as prateleiras; dimensões de 90 cm altura x 60 cm largura x 90 cm comprimento; garantia mínima de 12 meses e manual de instruções. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
50	1	UND	Carro Plataforma em aço inoxidável padrão 304 liga 18,8; plano liso em chapa dobrada mecanicamente, com reforço inferior, puxador de seção quadrada em aço inoxidável 40 x 40 mm, com quatro rodízios de 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios, com comprimento de 900 mm; largura 600 mm e altura de 1.000 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
51	12	UND	Chapa para grelhar, largura 42cm e comprimento 90cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
52	24	UND	Cesto de lixo plástico com tampa; cor azul, 60 litros ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
53	24	UND	Cesto de lixo plástico com tampa; cor verde, 20 litros ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
54	29	UND	Colher de arroz de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
55	532	UND	Colher de mesa em inox. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
56	46	UND	Colher de servir maciça, em polietileno, com aproximadamente 35 cm de comprimento. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

57	15	UND	Colher de servir maciça, em polietileno, com aproximadamente 45 cm de comprimento. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
58	12	UND	Colher de servir maciça, em polietileno, com aproximadamente 60 cm de comprimento. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
59	15	UND	Concha em inox, tipo hotel com gancho, dimensão: 32 cm. de comprimento, capacidade de 90 ml . ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
60	10	UND	Concha com cabo de alumínio de 1ª qualidade, su reforçado, diâmetro 8 cm, cabo 20 cm, capacidade 100 ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
61	14	UND	Concha com cabo de alumínio de 1ª qualidade, su reforçado, diâmetro 9 cm, cabo 25,5 cm, capacidade ml. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
62	22	UND	Colher de pau tamanho grande ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
63	20	UND	Colher de Pau tamanho Médio ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
64	12	UND	Conjunto de Panelas antiaderente com 5 peças: 1 panela de 16cm; 1 panela de 18 cm; 1 frigideira francesa 20 cm; 1 ferverdor 14 cm e 1 caçarola de 20 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
65	12	UND	Conjunto de xícaras e pires para cafezinho em porcelana com 12 peças. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
66	12	UND	Copo medidor com alça, em plástico resistente. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
67	12	UND	Copo, material vidro, capacidade de 200ml, tipo americano, embalagem contendo 24 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

68	10	UND	Cuba gastronorm em inox completa c/ alça (1/1 x 65 mm): Características gerais: cubas gastronorm em aço inox completa (cuba e tampa) 1/1 x 65 mm com alças. Deverá se encaixar perfeitamente na caixa isotérmica com capacidade para 30 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
69	14	UND	Cuba gastronorm em inox completa c/ alça (1/1x 200 mm): Características gerais: cubas gastronorm em aço inox completa (cuba e tampa) 1/2 x 200 mm com alças. Deverá se encaixar perfeitamente na caixa isotérmica com capacidade para 30 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
70	6	UND	Cuba gastronorm em inox completa c/ alça (1/3 x 200 mm): Características gerais: cubas gastronorm em aço inox completa (cuba e tampa) 1/3 x 200 mm com alças. Deverá se encaixar perfeitamente na caixa isotérmica com capacidade para 30 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
71	300	UND	Cumbuca, de polipropileno, atóxico, com paredes internas e externas lisas, com formato arredondado, com abas, com aproximadamente 5,5cm de altura, 10 cm de diâmetro e 350ml de capacidade, cor Azul Royal. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
72	20	UND	Descascador de legumes dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm , na cor branca e cabo de plástico. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
73	22	UND	Escorredor de prato em aço inoxidável, firme, resistente e durável, com suporte para talheres em plástico que se encaixe perfeitamente, capacidade para 16 pratos. Dimensões (L x A x P): 41,5 x 29,5 x 28,5 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
74	22	UND	Escumadeira de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
75	10	UND	Escumadeira aramada para fritura, 16 cm de diâmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
76	8	UND	Espátula, lâmina em aço inox, cabo de polietileno, dimensão aproximada de 25cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

77	3	UND	Estante em aço inoxidável com 05 prateleiras medindo 180 x 120 x 60 (Al x La x Pr) ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
78	3	UND	Estante em inox; características: em aço inox 304 e aço inox 430 com 04 planos gradeados fixos, sapatas niveladoras e capacidade de carga total de até 720 kg, medindo aproximadamente 150x55x155cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
79	2	UND	Extrator industrial de suco de 220 V, potência elétrica 200W-60 Hz; rotação 1.700 rpm; corpo aço inox, altura 285mm, largura 200mm, profundidade 180mm, com conformidade Portaria 371. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
80	332	UND	Faca de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
81	24	UND	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
82	22	UND	Faca manual para cozinha em aço inox (açougueiro); medindo no mínimo 12"; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
83	32	UND	Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "V", ausência total de fendas. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
84	2	UND	Fogão Industrial em Inox com 02 Bocas; Características: Em aço inox 304 escovado, Baixa pressão, Tempre e queimadores em ferro fundido 300x300mm perfil 100mm, medindo 1,0x1,25x85cm, com mangueira flexível em aço inox e regulador de gás, com forno acoplado. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

85	5	UND	Fogão Industrial em Inox com 06 Bocas; Características: Em aço inox 304 escovado, Baixa pressão, Tempre e queimadores em ferro fundido 400x400mm perfil 100mm, medindo 1,60x1,25x85cm, com mangueira flexível em aço inox e regulador de gás, sem forno acoplado. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
86	1	UND	Forno combinado com base; modelo 10 GN; C10; elétrico; alimentação 220V~; em aço inox; painel para controle de temperatura e funções desejadas; isolamento de alta performance; pés ajustáveis; aquecimento por resistências blindadas; sensor de temperatura para monitoramento da câmara; porta com vidro duplo temperado; com a respectiva base de apoio adequada para o modelo do forno; garantia mínima de 12 meses e manual de instruções/ficha técnica. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
87	12	UND	Forma de alumínio para pizza, tamanho de 25cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
88	2	UND	Forma de alumínio para pizza, tamanho de 35cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
89	2	UND	Forma para bolo redonda com furo central em alumínio com revestimento antiaderente starflon 16 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
90	12	UND	Forma para bolo redonda com furo central em alumínio com revestimento antiaderente starflon 24 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
91	8	UND	Frigideira Hotel corpo em alumínio, com revestimento antiaderente; cabo baquelite. capacidade de 7,3 litros dimensões aproximadas do produto: 40 diâmetro, 8 cm de altura. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
92	2	UND	Frigideira com cabo ante aderente, espessura 1,60mm, sem tampa n° 24. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
93	432	UND	Garfo de mesa em inox, resistente, com espessura mínima de 1,5 mm comprimento mínimo 18 cm, cabo em inox. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

94	17	UND	Garfo para assados em alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento total de 50 cm ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
95	20	UND	Garrafa térmica multi uso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. material atóxico e reciclável capacidade: 5 litros; embalagem: 2 x 27 x 40 cm (largura x profundidade x altura) peso: 2,000 kg. cor: azul ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
96	22	UND	Garrafa térmica multi uso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. material atóxico e reciclável capacidade: 12 litros; embalagem: 2 x 27 x 40 cm (largura x profundidade x altura) peso: 2,000 kg. cor: azul ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
97	12	UND	Garrafa térmica de 1 litro.cor branca ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
98	10	UND	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, cabo firme, transparente e graduado, com bico para servir, com capacidade de 1 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
99	46	UND	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, cabo firme, transparente e graduado, com bico para servir, com capacidade de 2 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
100	30	UND	Lâmina de aço 10x10 cm para picador manual de legumes industrial (cabrita). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
101	12	UND	Leiteira em alumínio reforçado com tampa, com alça, capacidade de 05 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

102	6	UND	<p>Liquidificador industrial em inox 2 litros. Características: copo monobloco sem solda, em aço inox, com capacidade para 2 litros. tampa de borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamentos de líquidos durante o processamento, remoção facilitada do copo para manutenção. motor de 1,5cv, monofásico, tensão única protegida contra líquidos por gabinete de aço inox, o equipamento deverá atender a nr12 – máquinas e equipamentos e a nr15 – atividades e operações insalubres (limites para tolerância para ruídos, deverá ser abaixo de 85 decibéis.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			
103	4	UND	<p>Liquidificador Industrial em Inox 06 litros. Características: copo monobloco sem solda, em aço inox, com capacidade para 06litros. Tampa de borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamentos de líquidos durante o processamento, remoção facilitada do copo para manutenção. Motor de 0,5CV/665w, voltagem 220v. o equipamento deverá atender a NR12 – Máquinas e Equipamentos e a NR15 – Atividades e Operações Insalubres (Limites para Tolerância para ruídos, deverá ser a baixo de 85 decibéis.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			
104	18	UND	<p>Luva de malha de aço inoxidável cromo-níquel, atóxico resistente a cortes com facas, estiletes e outro materiais cortantes.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			
105	6	UND	<p>Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão/cozinha; 100% poliéster com resina acrílica, com cano longo de 30 cm.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			
106	6	UND	<p>Luva térmica em silicone, impermeável, com palma antiderrapante, comprimento total de 35 cm, ambidestra e suporta até 250°C.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			
107	30	UND	<p>Macho para picador manual de legumes industrial (cabrita).</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			
108	2	UND	<p>Multi-Processador de alimentos industrial profissional de 6 discos – FC2 – Voltagem 220 V, potência ½ CV – Monofásico, Rotação 368 RPM, corpo Aço inox, produção 180 kg/hr, bocal maior 137 mm, bocal menor 70 mm, lâminas em aço inox, discos nylon, altura 55 cm, largura 32 cm, profundidade 44 cm, peso 28 kg.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

109	30	UND	Pallet plástico material PEAD (Polietileno de Alta Densidade); liso frigorífico 15x60,0x90,0; branco. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
110	15	UND	Pallet plástico material PEAD (Polietileno de Alta Densidade); liso frigorífico 15x100x120; branco. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
111	6	UND	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, com válvula de escape de segurança; capacidade 4,5 litros, diâmetro 20 cm, altura 15 cm; asa de baquelite; - cabo de baquelite, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
112	16	UND	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, com válvula de escape de segurança; capacidade 7,5 litros, diâmetro 23 cm, altura 18,5 cm; asa de baquelite; - cabo de baquelite, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
113	5	UND	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 12 litros, diâmetro 31 cm, altura 17,1 cm com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
114	20	UND	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20 litros, diâmetro 31 cm, altura 28,5 cm com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
115	15	UND	Pá para caldeirão (remo polipropileno), na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 15x100x750cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
116	10	UND	Pá para caldeirão (remo polipropileno), na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 2x11x100cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

117	12	UND	Pá para caldeirão plana, com cabo em aço inox; resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2,5 x 12 x 100 cm (espessura x largura x comprimento). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
118	5	UND	Passador de arroz nº 30 em alumínio super reforçado polido de 1ª qualidade, com capacidade para cerca de 7,0 kg de arroz, com duas alças em alumínio e base com anel de apoio em alumínio com diâmetro aproximado de 30 cm; altura 14 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
119	15	UND	Passador de arroz nº 60 em alumínio super reforçado polido de 1ª qualidade, com capacidade para cerca de 35,0 kg de arroz, com duas alças em alumínio e base com anel de apoio em alumínio com diâmetro aproximado de 60 cm; altura 23 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
120	6	UND	Passador de macarrão nº 30 em alumínio super reforçado polido de 1ª qualidade, com capacidade para cerca de 7,0 kg de macarrão, com duas alças em alumínio e base com anel de apoio em alumínio com diâmetro aproximado de 30 cm; altura 14 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
121	15	UND	Passador de macarrão 60 em alumínio super reforçado polido de 1ª qualidade, com capacidade para cerca de 35,0 kg de macarrão, com duas alças em alumínio e base com anel de apoio em alumínio com diâmetro aproximado de 60 cm; altura 23 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
122	15	UND	Pedra de amolar faca dupla face, característica: uma camada grossa para desbaste e uma camada fina para acabamento, dimensão: 20 cm ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
123	12	UND	Pegador para carnes em Aço Inox AISI 304. Comprimento 40cm ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
124	10	UND	Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de garfo confeccionado em aço inox; 1ª linha; resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado primeira qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

125	12	UND	Peneira de aço inox, com cabo medindo aproximadamente 10cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
126	16	UND	Peneira em aço inox, com cabo medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
127	5	UND	Peneira em aço inox, s/ cabo medindo aproximadamente 40 cm de diâmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
128	12	UND	Picador manual de legumes industrial (cabrita), em alumínio reforçado, tripé, altura entre 80 e 90 cm, com lâmina de aço 10x10 cm. enviar catálogo identificando o produto. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
129	6	UND	Pote plástico retangular com tampa, com vedamento adequado, em plástico resistente e atóxico, med. aprox. 35 x 25 x 12 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
130	4	UND	Pote de vidro com tampa plástica com capacidade para 1 litro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
131	24	UND	Pote de vidro com tampa plástica com capacidade para 2 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
132	162	UND	Prato raso em vidro temperado, dimensão: 23 cm de diâmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
133	332	UND	Prato de vidro temperado; diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, que estilhaça ao quebrar. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

134	300	UND	<p>Prato plástico superfície lisa, sem ranhuras. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, empilhável, pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados. Acabamento liso brilhante. Resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos, resistente a máquina lava louças. Cor: Azul Royal, durabilidade mínima de 2 anos. Utensílio</p> <p>Dimensões Altura x Comprimento Espessura x Largura x Aba x Diâmetro x Capacidade Boca Base Prato 30mm - 2,0mm 300mm 127mm 600ml.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			
135	20	UND	<p>Ralador 4 faces em aço inox 18/0. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (l x a x c): 10,5 x 0,8 x 23cm.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			
136	12	UND	<p>Rolo para massa em polipropileno, tamanho 40cm</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			
137	25	UND	<p>Sanitizante de legumes, verduras e frutas. Embalagem garrafa plástica de 1 kg, estampada em como preparar o produto para uso.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			
138	50	UND	<p>Socador de feijão, em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 50 cm.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			
139	5	UND	<p>Socador de feijão, em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 100 cm.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			
140	20	UND	<p>Suporte em alumínio para pedra de amolar faca, ajustável para pedra 108, dimensão: 20 cm.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			
141	10	UND	<p>Tábua para manipulação de alimentos; placa em polietileno na cor verde, em plástico atóxico impermeável; formato retangular, medindo aproximadamente 12 x 300 x 500 mm.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

142	10	UND	Tábua para manipulação de alimentos; placa em polietileno na cor branca, em plástico atóxico impermeável; formato retangular, medindo aproximadamente 12 x 300 x 500 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
143	42	UND	Tábua para manipulação de alimentos; placa em polietileno na cor vermelho, em plástico atóxico impermeável; formato retangular, medindo aproximadamente 1,5 x 100 x 50 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
144	24	UND	Tábua em polipropileno: placa em polipropileno, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24 cm com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura. Cor: Branca ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
145	15	UND	Tabuleiro em alumínio reforçado comum tamanho 45x30x5 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
146	30	UND	Termômetro digital com infra vermelho para alimentos: a) características: termômetro digital para alimentos com infravermelho, com design moderno, prático e ergonômico, resistente e de fácil uso, com faixa de medição de - 30°C a 260°C, tempo de resposta deverá ser menor que 1 segundo, com peso de aproximadamente 140g a 320g, com dimensões aproximadas de 82x35x130mm. b) declarar marca e apresentar catálogo com foto e manual do equipamento. observações: a) as empresas licitantes deverão declarar marca e apresentar catálogo com foto e manual de cada equipamento original solicitado, para análise e aprovação da comissão de análise de amostras, no dia e horário da abertura do processo licitatório, juntamente com as propostas que deverão ser entregues no mesmo dia, no departamento de licitações na praça coronel orlando nº 652, centro do município de orlândia, juntamente com a declaração de recebimento das amostras emitido pela comissão de análise de amostras. b) o licitante que não entregar os catálogos e manuais dentro do prazo determinado ha técnica. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
147	26	UND	Vasilha plástica em material atóxico, resistente a impacto com tampa capacidade de 02 litros. Cor branca ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

148	6	UND	Vasilha plástica em material atóxico, resistente a impacto com tampa capacidade de 10 litros. Cor branca ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
149	2	UND	Vasilha plástica em material atóxico, resistente a impacto com tampa capacidade de 20 litros.cor branca ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	10	UND	Abridor de latas/garrafas, manual, reforçado, em inox. com espessura mínima de 1,0 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 2,77	R\$ 27,70
2	10	UND	Acendedor para fogão tipo mecânico; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande; funcionamento por fagulha de atrito. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 7,66	R\$ 76,60
3	9	UND	Assadeira de alumínio resistente, tamanho grande, medindo 56 cm x 36 cm x 7 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 78,33	R\$ 704,97
4	7	UND	Assadeira de alumínio resistente, tipo hotel, tamanho grande, medindo 45 cm x 32 cm x 6 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 31,37	R\$ 219,59
5	20	UND	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça, capacidade 2 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 5,97	R\$ 119,40
6	10	UND	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça, capacidade para 5 litros ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 6,51	R\$ 65,10
7	20	UND	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça, capacidade 7 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 6,49	R\$ 129,80
8	24	UND	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça capacidade de 10 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 17,97	R\$ 431,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

9	10	UND	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça, capacidade 15 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 16,29	R\$ 162,90
10	15	UND	Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça, capacidade 30 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 14,33	R\$ 214,95
11	35	UND	Bandeja plástica branca retangular sem tampa, capacidade 12,5 litros, altura 8,4 cm, comprimento 53 cm, largura 38 cm, cor branco, material plástico polipropileno. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 11,68	R\$ 408,80
12	26	UND	Bandeja retangular, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 50 cm x 30 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 44,30	R\$ 1.151,80
13	3	UND	Balança de cozinha digital 15 kg, material plástico de 1ª qualidade, resistente, cor branca, desligamento automático, contendo manual de pesagem, utiliza bateria e possui indicador de bateria fraca. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 512,66	R\$ 1.537,98
14	1	UND	Balança eletrônica portátil, para 250 kg: Características: com coluna de 1 m e rodas, plataforma de pesagem em aço carbono ou inoxidável, sensibilidade de contagem de 5g, tara até a capacidade máxima. multivoltagem automática, teclado com manta selada, display em cristal líquido com 06 dígitos. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 959,04	R\$ 959,04
15	4	UND	Bancada para apoio em inox: características: mesa em aço inoxidável com medidas aproximadas 180x80x89cm, com ponteiras com regulagem para altura. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 1.406,92	R\$ 5.627,68
16	3	UND	Bancada para apoio em inox. Características: mesa em aço inoxidável com medidas aproximadas 120x70 com ponteiras com regulagem para altura. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 481,33	R\$ 1.443,99
17	4	UND	Caixa plástica agrícola vazada para verdura. Dimensões (A x L x C) 31,5 x 36 x 55,6 cm. Matéria prima virgem. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 33,12	R\$ 132,48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

18	6	UND	Caixa plástica para frios, de polietileno (matéria prima virgem) de alta densidade. Dimensões: mínimas – capacidade de 36 litros, comprimento 67 cm x largura 44 cm x altura 19 cm, cor branca, com encaixes e suportes para empilhamento. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 52,65	R\$ 315,90
19	4	UND	Caixa plástica com tampa, resistente para transportar pão, de cor branca. Dimensões 65 x 44,5 x 40 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 71,27	R\$ 285,08
20	4	UND	Caixa plástica com tampa, resistente para transportar pão, de cor branca. Dimensões 77 x 56 x 28 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 139,58	R\$ 558,32
21	15	UND	Caixa organizadora de plástico com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Peso Mínimo: 2 kg, dimensão: (LXAXP) 27X13X40 cm, Capacidade: 600ml. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 23,32	R\$ 349,80
22	23	UND	Caixa organizadora de plástico grande com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Peso Mínimo: 2 kg, dimensão: (LxAxP) 38x20x56 cm, Capacidade: 28.2 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 46,67	R\$ 1.073,41
23	8	UND	Caixa Térmica Super Box 30 Litros Ideal para transporte e armazenamento de alimentos preparados quentes, frios e congelados por cubas gastronômicas de inox. Produzido em polietileno de média densidade, não possui soldas ou emendas, com fecho de aço inox; alças laterais; tampa totalmente removível. Azul- Altura 37 cm e Largura 73 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 487,64	R\$ 3.901,12
24	8	UND	Caixa Térmica Super Box 80 Litros Ideal para transporte e armazenamento de alimentos preparados quentes, frios e congelados por cubas gastronômicas de inox– Azul- Produzido em polietileno de média densidade, não possui soldas ou emendas, com fecho de aço inox; alças laterais; tampa totalmente removível. Azul- Dimensão externa: 30X80X37 cm. Dimensão interna: 52X64X21 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 690,34	R\$ 5.522,72



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

25	30	UND	Caixa organizadora de plástico com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. 84,0 x 47,0 x 17,0 cm Capacidade: 51,0 litros para armazenar alimentos. Na cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 60,08	R\$ 1.802,40
26	20	UND	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade de 29 litros, para armazenar alimentos. Na cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 39,26	R\$ 785,20
27	18	UND	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 41x56x78; capacidade de 130 litros; para armazenar alimentos Na cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 128,43	R\$ 2.311,74
28	8	UND	Caixa plástica para pescado frigoríficos, câmara fria natural, com tampa, capacidade 36 litros, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 31,44	R\$ 251,52
29	8	UND	Caixa plástica com tampa para pescado frigoríficos câmara fria natural, capacidade 42 litros, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 38,57	R\$ 308,56
30	6	UND	Caixa plástica com tampa para pescado frigoríficos câmara fria natural, capacidade 61litros, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 63,67	R\$ 382,02
31	8	UND	Caneca de alumínio com bico; capacidade mínima de 3,2 litros; com diâmetro de 16 cm; altura mínima 16 cm com espessura 2,5 mm; cabo de baquelite anti-térmico. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 22,00	R\$ 176,00
32	8	UND	Caneca de alumínio com bico; capacidade mínima de 4,5 litros; com diâmetro mínimo de 18,0 cm; altura mínima de 18,0 cm; com espessura de 2,5 mm; cabo de baquelite anti-térmico. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 22,84	R\$ 182,72



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

33	732	UND	Caneca plástica tipo escolar de 300 ml, desenvolvido em PP (polipropileno natural). Caneca com pigmentação homogênea em toda a peça, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado, com alça, empilhável, material virgem atóxico e inodoro, temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0° e 100°C, temperatura máxima de uso período: 120°C. Cor:azul Royal.Tamanho aproximado 9,5 x 8,5 cm ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 1,20	R\$ 878,40
34	15	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº 18; com tampa; espessura 5mm com capacidade mínima para (2,0 litros); com diâmetro mínimo de (18,0cm); altura mínima de (8,0cm); características 02 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 41,54	R\$ 623,10
35	8	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº 20; com tampa; espessura 5 mm com capacidade mínima para (2,8 litros); com diâmetro mínimo de (18,0cm); altura mínima de (9,0cm);características 02 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 39,85	R\$ 318,80
36	34	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº 24; com tampa; espessura 5 mm com capacidade mínima para (4,9litros); com diâmetro mínimo de (24,0cm); altura mínima de (11,0cm); características 02 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 41,83	R\$ 1.422,22
37	8	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº 30 com tampa, espessura 5 mm, capacidade 9,8 litros, altura (14 cm), diâmetro (30 cm), características adicionais 2 alças reforçadas e tampa ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS.	R\$ 61,59	R\$ 492,72
38	8	UND	Caçarola Hotel de alumínio nº ,34 capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 5 mm, características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 81,63	R\$ 653,04
39	18	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº40, com tampa; espessura 5 mm; capacidade 23,8 litros, altura 19 cm, diâmetro 40 cm; características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 132,16	R\$ 2.378,88
40	3	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº 45; capacidade 31,7 litros; 45 cm de diâmetro; 20 cm de altura; espessura de 5 mm, características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 155,17	R\$ 465,51



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

41	4	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº50 com tampa; espessura 5 mm; capacidade mínima de 41,2 litros; medidas aproximadas: 50 cm de diâmetro x 21 cm de altura; características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 191,16	R\$ 764,64
42	10	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº 55; com tampa; espessura 5 mm; com capacidade mínima de 52,2 litros; medidas aproximadas: 55 cm de diâmetro x 22 cm de altura; características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 264,81	R\$ 2.648,10
43	10	UND	Caçarola Hotel em alumínio nº 60; com tampa; espessura 5mm; capacidade mínima de 73,4 litros; medidas aproximadas: 60 cm de diâmetro x 26 cm de altura; características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 264,93	R\$ 2.649,30
44	8	UND	Caçarola Hotel de alumínio nº 70; com tampa; espessura 5 mm; capacidade mínima de 126,6 litros; medidas aproximadas: 70 cm de diâmetro x 33 cm de altura; características adicionais 2 alças reforçadas de alumínio e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 666,54	R\$ 5.332,32
45	2	UND	Caldeirão em alumínio nº 26 , r capacidade 12,7 litros, altura 24 cm, diâmetro 26 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 59,77	R\$ 119,54
46	4	UND	Caldeirão em alumínio nº 30, capacidade 18,3 litros altura 26 cm, diâmetro 30 cm, espessura 5 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 91,10	R\$ 364,40
47	3	UND	Caldeirão em alumínio, nº 60 capacidade 127,0 litros, altura 45 cm, diâmetro 60 cm, espessura de 5 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 335,69	R\$ 1.007,07
48	1	UND	Carro coletor em material PEAD (Polietileno de Alta Densidade); plástico resistente; altura 96,0 largura 77,0 profundidade 115,0 com tampa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 259,65	R\$ 259,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

49	2	UND	Carro de transporte aberto de 3 planos; fabricado em aço inox padrão aisi 304 escovado liga 18-8; estrutura reforçada montada sobre 4 rodízios maciços de 6 polegadas sendo 2 fixos e dois giratórios; pára-choque de borracha nos 4 cantos; distância mínima de 35,5 cm livre entre as prateleiras; dimensões de 90 cm altura x 60 cm largura x 90 cm comprimento; garantia mínima de 12 meses e manual de instruções. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 706,73	R\$ 1.413,46
50	1	UND	Carro Plataforma em aço inoxidável padrão 304 liga 18,8; plano liso em chapa dobrada mecanicamente, com reforço inferior, puxador de seção quadrada em aço inoxidável 40 x 40 mm, com quatro rodízios de 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios, com comprimento de 900 mm; largura 600 mm e altura de 1.000 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 444,47	R\$ 444,47
51	12	UND	Chapa para grelhar, largura 42cm e comprimento 90cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 399,16	R\$ 4.789,92
52	24	UND	Cesto de lixo plástico com tampa; cor azul, 60 litros ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 20,67	R\$ 496,08
53	24	UND	Cesto de lixo plástico com tampa; cor verde, 20 litros ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 13,47	R\$ 323,28
54	29	UND	Colher de arroz de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 6,11	R\$ 177,19
55	532	UND	Colher de mesa em inox. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 1,36	R\$ 723,52
56	46	UND	Colher de servir maciça, em polietileno, com aproximadamente 35 cm de comprimento. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 6,48	R\$ 298,08
57	15	UND	Colher de servir maciça, em polietileno, com aproximadamente 45 cm de comprimento. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 18,70	R\$ 280,50
58	12	UND	Colher de servir maciça, em polietileno, com aproximadamente 60 cm de comprimento. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 20,15	R\$ 241,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

59	15	UND	Concha em inox, tipo hotel com gancho, dimensão: 32 cm. de comprimento, capacidade de 90 ml . ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 6,42	R\$ 96,30
60	10	UND	Concha com cabo de alumínio de 1ª qualidade, super reforçada diâmetro 8 cm, cabo 20 cm, capacidade 100 ml. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 6,60	R\$ 66,00
61	14	UND	Concha com cabo de alumínio de 1ª qualidade, super reforçada diâmetro 9 cm, cabo 25,5 cm, capacidade 150 ml. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 9,96	R\$ 139,44
62	22	UND	Colher de pau tamanho grande ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 3,21	R\$ 70,62
63	20	UND	Colher de Pau tamanho Médio ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 5,17	R\$ 103,40
64	12	UND	Conjunto de Panelas antiaderente com 5 peças: 1 panela de 16cm; 1 panela de 18 cm; 1 frigideira francesa 20 cm; 1 fervedor 14 cm e 1 caçarola de 20 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 199,88	R\$ 2.398,56
65	12	UND	Conjunto de xícaras e pires para cafezinho em porcelana com 12 peças. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 9,35	R\$ 112,20
66	12	UND	Copo medidor com alça, em plástico resistente. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 3,44	R\$ 41,28
67	12	UND	Copo, material vidro, capacidade de 200ml, tipo americano, embalagem contendo 24 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 23,29	R\$ 279,48
68	10	UND	Cuba gastronorm em inox completa c/ alça (1/1 x 65 mm): Características gerais: cubas gastronorm em aço inox completa (cuba e tampa) 1/1 x 65 mm com alças. Deverá se encaixar perfeitamente na caixa isotérmica com capacidade para 30 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 120,82	R\$ 1.208,20
69	14	UND	Cuba gastronorm em inox completa c/ alça (1/1x 200 mm): Características gerais: cubas gastronorm em aço inox completa (cuba e tampa) 1/2 x 200 mm com alças. Deverá se encaixar perfeitamente na caixa isotérmica com capacidade para 30 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 78,22	R\$ 1.095,08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

70	6	UND	Cuba gastronorm em inox completa c/ alça (1/3 x 200 mm): Características gerais: cubas gastronorm em aço inox completa (cuba e tampa) 1/3 x 200 mm com alças. Deverá se encaixar perfeitamente na caixa isotérmica com capacidade para 30 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 128,00	R\$ 768,00
71	300	UND	Cumbuca, de polipropileno, atóxico, com paredes internas e externas lisas, com formato arredondado, com abas, com aproximadamente 5,5cm de altura, 10 cm de diâmetro e 350ml de capacidade, cor Azul Royal. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 1,90	R\$ 570,00
72	20	UND	Descascador de legumes dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm , na cor branca e cabo de plástico. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 6,24	R\$ 124,80
73	22	UND	Escorredor de prato em aço inoxidável, firme, resistente e durável, com suporte para talheres em plástico que se encaixe perfeitamente, capacidade para 16 pratos. Dimensões (L x A x P): 41,5 x 29,5 x 28,5 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 56,68	R\$ 1.246,96
74	22	UND	Escumadeira de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 18,37	R\$ 404,14
75	10	UND	Escumadeira aramada para fritura, 16 cm de diâmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 15,45	R\$ 154,50
76	8	UND	Espátula, lâmina em aço inox, cabo de polietileno, dimensão aproximada de 25cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 14,14	R\$ 113,12
77	3	UND	Estante em aço inoxidável com 05 prateleiras medindo 180 x 120 x 60 (Al x La x Pr) ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 976,25	R\$ 2.928,75
78	3	UND	Estante em inox; características: em aço inox 304 e aço inox 430 com 04 planos gradeados fixos, sapatas niveladoras e capacidade de carga total de até 720 kg, medindo aproximadamente 150x55x155cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 1.655,30	R\$ 4.965,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

79	2	UND	Extrator industrial de suco de 220 V, potência elétrica 200W-60 Hz; rotação 1.700 rpm; corpo aço inox, altura 285mm, largura 200mm, profundidade 180mm, com conformidade Portaria 371. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 413,05	R\$ 826,10
80	332	UND	Faca de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 2,18	R\$ 723,76
81	24	UND	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 15,62	R\$ 374,88
82	22	UND	Faca manual para cozinha em aço inox (açougueiro); medindo no mínimo 12"; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 20,02	R\$ 440,44
83	32	UND	Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "V", ausência total de fendas. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 7,58	R\$ 242,56
84	2	UND	Fogão Industrial em Inox com 02 Bocas; Características: Em aço inox 304 escovado, Baixa pressão, Tempre e queimadores em ferro fundido 300x300mm perfil 100mm, medindo 1,0x1,25x85cm, com mangueira flexível em aço inox e regulador de gás, com forno acoplado. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 428,32	R\$ 856,64
85	5	UND	Fogão Industrial em Inox com 06 Bocas; Características: Em aço inox 304 escovado, Baixa pressão, Tempre e queimadores em ferro fundido 400x400mm perfil 100mm, medindo 1,60x1,25x85cm, com mangueira flexível em aço inox e regulador de gás, sem forno acoplado. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 2.352,85	R\$ 11.764,25
86	1	UND	Forno combinado com base; modelo 10 GN; C10; elétrico; alimentação 220V~; em aço inox; painel para controle de temperatura e funções desejadas; isolamento de alta performance; pés ajustáveis; aquecimento por resistências blindadas; sensor de temperatura para monitoramento da câmara; porta com vidro duplo temperado; com a respectiva base de apoio adequada para o modelo do forno; garantia mínima de 12 meses e manual de instruções/ficha técnica. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 16.492,60	R\$ 16.492,60
87	12	UND	Forma de alumínio para pizza, tamanho de 25cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 13,94	R\$ 167,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

88	2	UND	Forma de alumínio para pizza, tamanho de 35cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 13,79	R\$ 27,58
89	2	UND	Forma para bolo redonda com furo central em alumínio com revestimento antiaderente starflon 16 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 13,48	R\$ 26,96
90	12	UND	Forma para bolo redonda com furo central em alumínio com revestimento antiaderente starflon 24 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 19,35	R\$ 232,20
91	8	UND	Frigideira Hotel corpo em alumínio, com revestimento antiaderente; cabo baquelite. capacidade de 7,3 litros dimensões aproximadas do produto: 40 diâmetro, 8 cm de altura. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 28,47	R\$ 227,76
92	2	UND	Frigideira com cabo ante aderente, espessura 1,60mm, sem tampa n° 24. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 28,93	R\$ 57,86
93	432	UND	Garfo de mesa em inox, resistente, com espessura mínima de 1,5 mm comprimento mínimo 18 cm, cabo em inox. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 1,62	R\$ 699,84
94	17	UND	Garfo para assados em alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento total de 50 cm ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 10,78	R\$ 183,26
95	20	UND	Garrafa térmica multi uso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. material atóxico e reciclável capacidade: 5 litros; embalagem: 2 x 27 x 40 cm (largura x profundidade x altura) peso: 2,000 kg. cor: azul ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 25,89	R\$ 517,80
96	22	UND	Garrafa térmica multi uso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. material atóxico e reciclável capacidade: 12 litros; embalagem: 2 x 27 x 40 cm (largura x profundidade x altura) peso: 2,000 kg. cor: azul ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 78,98	R\$ 1.737,56
97	12	UND	Garrafa térmica de 1 litro.cor branca ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 19,42	R\$ 233,04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

98	10	UND	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, cabo firme, transparente e graduado, com bico para servir, com capacidade de 1 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 5,90	R\$ 59,00
99	46	UND	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, cabo firme, transparente e graduado, com bico para servir, com capacidade de 2 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 13,15	R\$ 604,90
100	30	UND	Lâmina de aço 10x10 cm para picador manual de legumes industrial (cabrita). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 79,34	R\$ 2.380,20
101	12	UND	Leiteira em alumínio reforçado com tampa, com alça, capacidade de 05 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 49,08	R\$ 588,96
102	6	UND	Liquidificador industrial em inox 2 litros. Características: copo monobloco sem solda, em aço inox, com capacidade para 2 litros. tampa de borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamentos de líquidos durante o processamento, remoção facilitada do copo para manutenção. motor de 1,5cv, monofásico, tensão única protegida contra líquidos por gabinete de aço inox, o equipamento deverá atender a nr12 – máquinas e equipamentos e a nr15 – atividades e operações insalubres (limites para tolerância para ruídos, deverá ser abaixo de 85 decibéis). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 446,01	R\$ 2.676,06
103	4	UND	Liquidificador Industrial em Inox 06 litros. Características: copo monobloco sem solda, em aço inox, com capacidade para 06litros. Tampa de borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamentos de líquidos durante o processamento, remoção facilitada do copo para manutenção. Motor de 0,5CV/665w, voltagem 220v. o equipamento deverá atender a NR12 – Máquinas e Equipamentos e a NR15 – Atividades e Operações Insalubres (Limites para Tolerância para ruídos, deverá ser abaixo de 85 decibéis). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 555,94	R\$ 2.223,76
104	18	UND	Luva de malha de aço inoxidável cromo-níquel, atóxico resistente a cortes com facas, estiletes e outro materiais cortantes. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 215,75	R\$ 3.883,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

105	6	UND	Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão/cozinha; 100% poliéster com resina acrílica, com cano longo de 30 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 23,26	R\$ 139,56
106	6	UND	Luva térmica em silicone, impermeável, com palma antiderrapante, comprimento total de 35 cm, ambidestra e suporta até 250°C. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 42,73	R\$ 256,38
107	30	UND	Macho para picador manual de legumes industrial (cabrita). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 150,33	R\$ 4.509,90
108	2	UND	Multi-Processador de alimentos industrial profissional de 6 discos – FC2 – Voltagem 220 V, potência ½ CV – Monofásico, Rotação 368 RPM, corpo Aço inox, produção 180 kg/hr, bocal maior 137 mm, bocal menor 70 mm, lâminas em aço inox, discos nylon, altura 55 cm, largura 32 cm, profundidade 44 cm, peso 28 kg. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 2.393,02	R\$ 4.786,04
109	30	UND	Pallet plástico material PEAD (Polietileno de Alta Densidade); liso frigorífico 15x60,0x90,0; branco. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 94,34	R\$ 2.830,20
110	15	UND	Pallet plástico material PEAD (Polietileno de Alta Densidade); liso frigorífico 15x100x120; branco. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 99,30	R\$ 1.489,50
111	6	UND	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, com válvula de escape de segurança; capacidade 4,5 litros, diâmetro 20 cm, altura 15 cm; asa de baquelite; - cabo de baquelite, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 60,22	R\$ 361,32
112	16	UND	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, com válvula de escape de segurança; capacidade 7,5 litros, diâmetro 23 cm, altura 18,5 cm; asa de baquelite; - cabo de baquelite, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 212,78	R\$ 3.404,48
113	5	UND	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 12 litros, diâmetro 31 cm, altura 17,1 cm com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 263,16	R\$ 1.315,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

114	20	UND	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20 litros, diâmetro 31 cm, altura 28,5 com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 330,38	R\$ 6.607,60
115	15	UND	Pá para caldeirão (remo polipropileno), na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 15x100x750cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 82,39	R\$ 1.235,85
116	10	UND	Pá para caldeirão (remo polipropileno), na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 2x11x100cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 81,86	R\$ 818,60
117	12	UND	Pá para caldeirão plana, com cabo em aço inox; resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2,5 x 12 x 100 cm (espessura x largura x comprimento). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 83,27	R\$ 999,24
118	5	UND	Passador de arroz nº 30 em alumínio super reforçado polido de 1ª qualidade, com capacidade para cerca de 7,0 kg de arroz, com duas alças em alumínio e base com anel de apoio em alumínio com diâmetro aproximado de 30 cm; altura 14 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 54,56	R\$ 272,80
119	15	UND	Passador de arroz nº 60 em alumínio super reforçado polido de 1ª qualidade, com capacidade para cerca de 35,0 kg de arroz, com duas alças em alumínio e base com anel de apoio em alumínio com diâmetro aproximado de 60 cm; altura 23 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 103,05	R\$ 1.545,75
120	6	UND	Passador de macarrão nº 30 em alumínio super reforçado polido de 1ª qualidade, com capacidade para cerca de 7,0 kg de macarrão, com duas alças em alumínio e base com anel de apoio em alumínio com diâmetro aproximado de 30 cm; altura 14 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 51,86	R\$ 311,16
121	15	UND	Passador de macarrão 60 em alumínio super reforçado polido de 1ª qualidade, com capacidade para cerca de 35,0 kg de macarrão, com duas alças em alumínio e base com anel de apoio em alumínio com diâmetro aproximado de 60 cm; altura 23 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 110,04	R\$ 1.650,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

122	15	UND	Pedra de amolar faca dupla face, característica: uma camada grossa para desbaste e uma camada fina para acabamento, dimensão: 20 cm ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 12,42	R\$ 186,30
123	12	UND	Pegador para carnes em Aço Inox AISI 304. Comprimento 40cm ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 17,79	R\$ 213,48
124	10	UND	Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de garfo confeccionado em aço inox; 1ª linha; resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado primeira qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 15,74	R\$ 157,40
125	12	UND	Peneira de aço inox, com cabo medindo aproximadamente 10cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 22,24	R\$ 266,88
126	16	UND	Peneira em aço inox, com cabo medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 49,21	R\$ 787,36
127	5	UND	Peneira em aço inox, s/ cabo medindo aproximadamente 40 cm de diâmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 181,05	R\$ 905,25
128	12	UND	Picador manual de legumes industrial (cabrita), em alumínio reforçado, tripé, altura entre 80 e 90 cm, com lâmina de aço 10x10 cm. enviar catálogo identificando o produto. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 142,38	R\$ 1.708,56
129	6	UND	Pote plástico retangular com tampa, com vedamento adequado, em plástico resistente e atóxico, med. aprox. 35 x 25 x 12 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 9,73	R\$ 58,38
130	4	UND	Pote de vidro com tampa plástica com capacidade para 1 litro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 32,61	R\$ 130,44
131	24	UND	Pote de vidro com tampa plástica com capacidade para 2 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 15,49	R\$ 371,76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

132	162	UND	Prato raso em vidro temperado, dimensão: 23 cm de diâmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 5,93	R\$ 960,66
133	332	UND	Prato de vidro temperado; diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, que estilhaça ao quebrar. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 5,01	R\$ 1.663,32
134	300	UND	Prato plástico superfície lisa, sem ranhuras. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, empilhável, pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados. Acabamento liso brilhante. Resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos, resistente a máquina lava louças. Cor: Azul Royal, durabilidade mínima de 2 anos. Utensílio Dimensões Altura x Comprimento Espessura x Largura x Aba x Diâmetro x Capacidade Boca Base Prato 30mm - 2,0mm 300mm 127mm 600ml. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 1,53	R\$ 459,00
135	20	UND	Ralador 4 faces em aço inox 18/0, Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (l x a x c): 10,5 x 0,8 x 23cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 17,64	R\$ 352,80
136	12	UND	Rolo para massa em polipropileno, tamanho 40cm ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 68,90	R\$ 826,80
137	25	UND	Sanitizante de legumes, verduras e frutas. Embalagem garrafa plástica de 1 kg, estampada em como preparar o produto para uso. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 10,79	R\$ 269,75
138	50	UND	Socador de feijão, em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 50 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 43,33	R\$ 2.166,50
139	5	UND	Socador de feijão, em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 100 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 44,67	R\$ 223,35
140	20	UND	Suporte em alumínio para pedra de amolar faca, ajustável para pedra 108, dimensão: 20 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 35,01	R\$ 700,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

141	10	UND	Tábua para manipulação de alimentos; placa em polietileno na cor verde, em plástico atóxico impermeável; formato retangular, medindo aproximadamente 12 x 300 x 500 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 72,85	R\$ 728,50
142	10	UND	Tábua para manipulação de alimentos; placa em polietileno na cor branca, em plástico atóxico impermeável; formato retangular, medindo aproximadamente 12 x 300 x 500 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 71,92	R\$ 719,20
143	42	UND	Tábua para manipulação de alimentos; placa em polietileno na cor vermelho, em plástico atóxico impermeável; formato retangular, medindo aproximadamente 1,5 x 100 x 50 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 72,85	R\$ 3.059,70
144	24	UND	Tábua em polipropileno: placa em polipropileno, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24 cm com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura. Cor: Branca ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 66,87	R\$ 1.604,88
145	15	UND	Tabuleiro em alumínio reforçado comum tamanho 45x30x5 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 83,87	R\$ 1.258,05
146	30	UND	Termômetro digital com infra vermelho para alimentos: a) características: termômetro digital para alimentos com infravermelho, com design moderno, prático e ergonômico, resistente e de fácil uso, com faixa de medição de - 30°C a 260°C, tempo de resposta deverá ser menor que 1 segundo, com peso de aproximadamente 140g a 320g, com dimensões aproximadas de 82x35x130mm. b) declarar marca e apresentar catálogo com foto e manual do equipamento. observações: a) as empresas licitantes deverão declarar marca e apresentar catálogo com foto e manual de cada equipamento original solicitado, para análise e aprovação da comissão de análise de amostras, no dia e horário da abertura do processo licitatório, juntamente com as propostas que deverão ser entregues no mesmo dia, no departamento de licitações na praça coronel orlando nº 652, centro do município de orlândia, juntamente com a declaração de recebimento das amostras emitido pela comissão de análise de amostras. b) o licitante que não entregar os catálogos e manuais dentro do prazo determinado ha técnica. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 29,88	R\$ 896,40
147	26	UND	Vasilha plástica em material atóxico, resistente a impacto com tampa capacidade de 02 litros. Cor branca ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 1,96	R\$ 50,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

148	6	UND	Vasilha plástica em material atóxico, resistente a impacto com tampa capacidade de 10 litros. Cor branca ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 13,16	R\$ 78,96
149	2	UND	Vasilha plástica em material atóxico, resistente a impacto com tampa capacidade de 20 litros.cor branca ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS	R\$ 15,98	R\$ 31,96
Valor total: R\$ 179.693,62					
TOTAL POR EXTENSO: CENTO E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS					



ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Fundação Municipal de Saúde)
N.º ___/2020

O Município de São Gonçalo, com sede à Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100, 2.º andar – Centro, na cidade de São Gonçalo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.579/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) _____ **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado(a) pela Portaria n.º _____ de ___ de _____ de 20___, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de ___ de _____ de 20___, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____.____-__ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ___/2020, publicada no _____ de ___/___/2020, processo administrativo n.º **39613/2019**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de registro formal de preço aquisição de utensílios domésticos para atender coordenação de nutrição nas copas do PSI, HLP, refeitório, maternidade e clinica nossa senhora das vitórias, e a coordenação de atenção especializada para atender as unidades de acolhimento adulto e unidade infantil, e residências terapêuticas, no município de São Gonçalo, especificado no **item 1** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico SRP* _____ n.º ___/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)